
DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Jacobina*



ÍNDICE DO DIÁRIO

CONTRATOS

Nº 007/2019

REGISTRO DE PREÇOS

ATAS

PREGÃO PRESENCIAL

Nº009/2019 HOM.

Nº 008/2019

DECRETO

DECRETOS



CONTRATOS

Nº 007/2019



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA**

**CNPJ 14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590 / Fax: (74) 3621-3233**

PUBLICAR NO:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JACOBINA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
CNPJ: 14.197.586/0001-30**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 007/2019 REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 016/2019 Obj: Locação do imóvel, Rua Alice Barros de Figueiredo, nº 55, Bairro Centro, Jacobina Bahia, para o funcionamento do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS, neste Município de Jacobina Bahia. Fundamentação legal: Art. 24, Inciso X, Lei 8.666/93. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA - BAHIA**. Contratada: **ILMA MORAIS SOBRINHO**. Valor: R\$ **21.000,00** (vinte e um mil reais),



REGISTRO DE PREÇOS

ATAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019

PREGÃO n.º 009/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) meses

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE JACOBINA - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro Jacobina - Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.197.586/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor **LUCIANO ANTONIO PINHEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.595.386-61 SSP/BA e CPF nº: 213.749.965-72, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2014, em face da Licitação nº **009/2019**, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

- 1.1.** A presente ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA, durante 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: **AMARANTE & OLIVEIRA LTDA**, CNPJ nº **01.560.670/0001-25**, com sede na **Avenida Orlando Oliveira Pires, nº 899A – Centro – Jacobina Bahia**, telefone nº (74) 3621-6191, representada por seu sócio, Senhor Antônio Amarante de Oliveira Filho, RG nº 03.428.020 03 SSP/BA, CPF nº 563.801.275-34.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Jacobina, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ 448.891,50 (Quatrocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos);

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	MARCA	QUANT.	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	ADAPT FLANGE 20 X 1/2	UND	Fortlev	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
2	ADESIVO PVC 175G	UND	Viqua	150	R\$ 7,40	R\$ 1.110,00
10	ASSENTO SANITÁRIO	UND	Lorenzett i	500	R\$ 23,76	R\$ 11.880,00
22	BOMBA SUBMERSA	UND	Atlantis	50	R\$ 233,60	R\$ 11.680,00
32	CAIXA DESCARGA EXTERNA	UND	Cipla	500	R\$ 26,60	R\$ 13.300,00
48	ENGATE PLAST 30CM 1/2	UND	Amanco	500	R\$2,90	R\$ 1.450,00
49	ESPUDE P/VASO SANITÁRIO	UND	Cipla	300	R\$ 1,16	R\$ 348,00
50	FERROLHO FIO RED FLO 4	UND	Lider	150	R\$ 6,90	R\$ 1.035,00
51	FITA VEDA ROSCA 18MM X 25M	UND	Amanco	300	R\$3,12	R\$ 936,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 , Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

52	JOELHO ESG 90 X 100MM	UND	Fortlev	1000	R\$ 2,60	R\$ 2.600,00
53	JOELHO ESG 90 X 150MM	UND	Fortlev	150	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00
54	JOELHO ESG 90 X 50MM	UND	Fortlev	1000	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00
55	JOELHO ESGOTO 90 X 40MM	UND	Fortlev	1000	R\$ 0,90	R\$ 900,00
66	MANGUEIRA CRISTAL TRACADA 1/2 X 2	M³	Plasbhon	2000	R\$ 2,60	R\$ 5.200,00
69	PARAFUSO FIXAÇÃO BUCHA 10 C/2 PC	UND	Lider	300	R\$ 3,90	R\$ 1.170,00
79	REGISTRO ESFERA SOLD. 25MM	UND	Fortlev	300	R\$ 4,90	R\$ 1.470,00
80	REGISTRO ESFERA SOLD. 32MM	UND	Fortlev	200	R\$ 9,80	R\$ 1.960,00
81	REGISTRO ESFERA SOLD. 40MM	UND	Fortlev	100	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00
82	REGISTRO ESFERA VS SOLD 20MM	UND	Fortlev	500	R\$ 3,90	R\$ 1.950,00
83	REGISTRO PRES 1416 CC-40 3/4	UND	Wikma	200	R\$ 36,90	R\$ 7.380,00
87	SALVA REGISTRO 505 C23	UND	Wikma	50	R\$ 48,90	R\$ 2.445,00
88	SIFÃO FLEXIVEL SANFONADO	UND	Blukit	800	R\$ 3,20	R\$ 2.560,00
89	SILICONE 280G	UND	Vonder	300	R\$ 9,30	R\$ 2.790,00
99	TORNEIRA BOIA CX D"ÁGUA 1/2	UND	Viqua	300	R\$ 5,60	R\$ 1.680,00
100	TORNEIRA LAVATÓRIO 1193 C44	UND	Wikma	200	R\$ 29,80	R\$ 5.960,00
101	TORNEIRA PIA B MOVEL 1168 C51	UND	Wikma	200	R\$ 46,90	R\$ 9.380,00
102	TORNEIRA PIA CURTA C23	UND	Wikma	200	R\$ 29,80	R\$ 5.960,00
103	TORNEIRA PIA LONGA C23	UND	Wikma	200	R\$ 28,90	R\$ 5.780,00
107	TUBO ESGOTO 100MM	M	Fortlev	2500	R\$ 6,90	R\$ 17.250,00
111	TUBO ELETRODUTO 3M 25MM	UND	Tigre	1000	R\$ 9,80	R\$ 9.800,00
112	TUBO PBA DN50/DE60MM JEI C-12	UND	Tigre	100	R\$ 99,00	R\$ 9.900,00
120	VALVULA PIA N2	UND	Krona	300	R\$ 1,90	R\$ 570,00
149	FECHADURA EXTERNA ALAVANCA	UND	Aliança	400	R\$ 48,50	R\$ 19.400,00
150	DOBRADIÇA ZINCADA 3.1/2 3PCS	UND	Lider	300	R\$ 14,90	R\$ 4.470,00
151	TUBO CORRUGADO PARA ESGOTO DE 150MM	M	Amanco	1000	R\$ 46,68	R\$ 46.680,00
152	TUBO CORRUGADO PARA ESGOTO DE 200MM	M	Amanco	500	R\$ 68,90	R\$ 34.450,00
153	TUBO CORRUGADO PARA	M	Amanco	250	R\$ 116,90	R\$ 29.225,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 , Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

	ESGOTO DE 250MM					
154	TUBO CORRUGADO PARA ESGOTO DE 300MM	M	Amanco	250	R\$ 178,90	R\$ 44.725,00
155	ANEL DE BORRACHA PARA CONEXAO TUBO CORRUGADO 150MM	UND	Amanco	500	R\$ 5,25	R\$ 2.625,00
156	ANEL DE BORRACHA PARA CONEXAO TUBO CORRUGADO 2000MM	UND	Amanco	250	R\$ 9,30	R\$ 2.325,00
157	ANEL DE BORRACHA PARA CONEXAO TUBO CORRUGADO 250MM	UND	Amanco	125	R\$ 15,90	R\$ 1.987,50
158	ANEL DE BORRACHA PARA CONEXAO TUBO CORRUGADO 3000MM	UND	Amanco	125	R\$ 24,60	R\$ 3.075,00
159	CURVA 90 PARA TUBO CORRUGADO DE ESGOTO 150MM	UND	Amanco	200	R\$ 82,90	R\$ 16.580,00
160	CURVA 45 PARA TUBO CORRUGADO DE ESGOTO 150MM	UND	Amanco	200	R\$ 64,90	R\$ 12.980,00
161	CURVA 90 PARA TUBO CORRUGADO DE ESGOTO 200MM	UND	Amanco	50	R\$ 196,60	R\$ 9.830,00
162	CURVA 45 PARA TUBO CORRUGADO DE ESGOTO 200MM	UND	Amanco	50	R\$ 126,90	R\$ 6.345,00
163	CURVA 90 PARA TUBO CORRUGADO DE ESGOTO 250MM	UND	Amanco	50	R\$ 340,00	R\$ 17.000,00
164	CURVA 45 PARA TUBO CORRUGADO DE ESGOTO 250MM	UND	Amanco	50	R\$ 331,60	R\$ 16.580,00
165	CURVA 90 PARA TUBO CORRUGADO DE ESGOTO 300MM	UND	Tigre	50	R\$ 345,60	R\$ 17.280,00
166	CURVA 45 PARA TUBO CORRUGADO DE ESGOTO 300MM	UND	Tigre	50	R\$ 364,00	R\$ 18.200,00

A contratada se obriga a fornecer o material em no máximo 03 (três) dias após o recebimento da solicitação encaminhada pelo setor responsável, ONDE CONSTARA O LOCAL DE ENTREGA

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

- 5.1.** Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Jacobina convocará a empresa cujo preço foi registrado.
- 5.2.** O Município de Jacobina fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

Licitação PREGÃO nº **009/2019** enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

- 5.3.** A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
- 5.4.** Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO nº **009/2019** e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.
- 5.5.** O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 6.1.** Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:
- 6.1.1.** Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;
- 6.1.2.** Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;
- 6.1.3.** Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- 6.1.4.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;
- 6.1.5.** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.
- 6.2.** Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:
- 6.2.1.** Assinar esta ata, nos prazos determinados;
- 6.2.2.** Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;
- 6.2.3.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 , Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

6.2.4. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias do fornecimento, somente iniciando a fluir o prazo da data de emissão da fatura, podendo a fruição do prazo ser suspenso em casos de ocorrências de problemas no fornecimento do objeto, que deverá ser notificado pelo órgão recebedor em até 5 (cinco) dias do recebimento ou, no silêncio, consideradas aceitas as mercadorias de forma tácita. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.3. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA FEDERAL).

8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.2. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 8.2.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;
- 8.2.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.2.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.3. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado a partir da assinatura da mesma.

10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.2. registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 , Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação nº **009/2019**.

- 11.3.** A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.
- 11.4.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2014.
- 11.5.** As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:
- 11.5.1. Edital de Licitação PREGÃO nº **009/2019**;
 - 11.5.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação nº **009/2019**;
 - 11.5.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

12. DO FORO

O foro da Cidade de Jacobina Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Jacobina e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

13. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

LUCIANO ANTONIO PINHEIRO
GERENCIADOR
MUNICÍPIO DE JACOBINA

AMARANTE & OLIVEIRA LTDA.
CNPJ nº **01.560.670/0001-25**
EMPRESA REGISTRADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019
PREGÃO n.º 009/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) meses

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de 2019, **o MUNICÍPIO DE JACOBINA - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Senador Pedro Lago, 40 - Centro Jacobina - Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.197.586/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor **LUCIANO ANTONIO PINHEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.595.386-61 SSP/BA e CPF nº: 213.749.965-72, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2014, em face da Licitação nº **009/2019**, modalidade pregão, forma Presencial - SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA, durante 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

2.

DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: **CASA DA CONSTRUÇÃO JACOBINA LTDA-EPP**, CNPJ nº 03.765.147/0001-60, com sede na Avenida Orlando Oliveira Pires, 1200 A, Centro, Jacobina Bahia CEP 44700.000, telefone nº (74) 3621-5811, representada por seu sócio, Senhor Vagnevan Araújo de Almeida, RG nº 08.488.356-11 SSP/BA, CPF nº 002.811.525-27.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Jacobina, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ 956.967,50 (novecentos e cinquenta e seis mil novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos);

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRDUTOS	UND	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
3.	LUVA MÃO TRICOTADA	PAR	WORKER	900	R\$ 10,88	R\$ 9.792,00
4.	ARAME GALVANIZADO M18	KG	MORLAN	150	R\$ 12,53	R\$ 1.879,50
5.	CARRO DE MÃO EXTRAFORTE	UND	TRAMOTINA	200	R\$ 219,50	R\$ 43.900,00
6.	ARAME RECOZIDO 18 RL 1KG	KG	BELGO	600	R\$ 9,83	R\$ 5.898,00
7.	AREIA	M³	JACOBINA	2.000	R\$ 69,90	R\$ 139.800,00
12.	BACIA SANITÁRIA DE	UND	DECA	250	R\$ 91,80	R\$ 22.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 , Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

	LOUÇA						
13.	BALDE P/ CONCRETO PLÁSTICO	UND	METASUL	500	R\$ 5,56	R\$ 2.780,00	
14.	BARRA CHATA 1 X 3/16	KG	BELGO	600	R\$ 4,20	R\$ 2.520,00	
15.	BARRA CHATA 1 X 1/8	KG	BELGO	500	R\$ 3,80	R\$ 1.900,00	
16.	BARRA CHATA 1/2 SERR	KG	BELGO	600	R\$ 3,75	R\$ 2.250,00	
17.	BARRA CHATA 3/4 X 1/8	KG	BELGO	400	R\$ 6,60	R\$ 2.640,00	
18.	BARRA DE FERRO 3/8	KG	BELGO	1.200	R\$ 4,77	R\$ 5.724,00	
19.	BARRA DE FERRO 4.2	KG	BELGO	1.500	R\$ 5,30	R\$ 7.950,00	
20.	BARRA REDONDA 3/8 A36	KG	BELGO	500	R\$ 5,10	R\$ 2.550,00	
21.	BLOCO CERÂMICO	UND	CANABRAVA	80.000	R\$ 0,48	R\$ 38.400,00	
23.	BRITA 01"	M³	CANAVIEIRAS	1.000	R\$ 89,90	R\$ 89.900,00	
28.	BOTA BORRACHA	PAR	CARTOM	200	R\$ 32,50	R\$ 6.500,00	
29.	TELHA CERAMICA	UND	PREDILETA	30.000	R\$ 0,45	R\$ 13.500,00	
33.	CANTONEIRA 3/4 X 1/8	KG	GERDAU	300	R\$ 5,20	R\$ 1.560,00	
34.	CANTONEIRA 5/8 SERR	KG	GERDAU	300	R\$ 5,20	R\$ 1.560,00	
35.	CIMENTO 50KG	SC	CIMPOR	10.000	R\$ 28,50	R\$ 285.000,00	
46.	DISCO POLICORTE 7 X 1/4 X 7/8 DESBA	UND	DISFLEX	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00	
47.	ELETRODO 7018 3,25MM SOLDA RESP	KG	VONDER	200	R\$ 15,90	R\$ 3.180,00	
60.	LAMINA DE SERRA	UND	KF	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00	
73.	PÓ PEDRA	M³	CANAVIEIRAS	1.000	R\$ 69,90	R\$ 69.900,00	
74.	PORTA CADEADO 115 X 44MM FG 455	UND	SILVANA	150	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00	
77.	PREGO 1 1/2 X 13 15 X 18	KG	GERDAU	300	R\$ 10,90	R\$ 3.270,00	
78.	PREGO 3 X 9	KG	GERDAU	400	R\$ 9,90	R\$ 3.960,00	
104.	ENXADA LARGA	UND	TRAMONTINA	200	R\$ 24,90	R\$ 4.980,00	
105.	PA DE BICO N3	UND	TRAMONTINA	300	R\$ 19,90	R\$ 5.970,00	
106.	CAVADOR ARTICULADO	UND	COLLINS	60	R\$ 39,90	R\$ 2.394,00	
121.	VERGALHÃO CA-50 12,5MM	KG	BELGO	2.000	R\$ 5,50	R\$ 11.000,00	
122.	VERGALHÃO CA-50 4,20MM 3/16	KG	BELGO	3.000	R\$ 5,50	R\$ 16.500,00	
123.	VERGALHÃO CA-50 8,0MM (5/16)	KG	BELGO	3.000	R\$ 5,50	R\$ 16.500,00	
124.	VERGALHÃO CA-50 10MM (3/8)	KG	BELGO	4.000	R\$ 5,50	R\$ 22.000,00	
125.	CABO P/ ENXADA MADEIRA	UND	TAMBASA	200	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00	
126.	CABO P/ PA MADEIRA	UND	TAMBASA	200	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00	
127.	CABO P/ PICARETA	UND	TAMBASA	200	R\$ 9,50	R\$ 1.900,00	
128.	PICARETA ALVIAO	UND	TRAMONTINA	200	R\$ 39,90	R\$ 7.980,00	
129.	LUVA LATEX	UND	WORKER	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00	
130.	OCULOS PROTECA INCOLOR	UND	JAPI	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00	
131.	LUVA RASPA CANO CURTO	PAR	WORKER	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00	
132.	LUVA RASPA CANO LONGO	PAR	WORKER	300	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00	
133.	LUVA PVC CANO CURTO	PAR	WORKER	200	R\$ 12,90	R\$ 2.580,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

135.	ANCINHO 12 DENTES	UND	TRAMONTINA	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
136.	CABO P ANCINHO MADEIRA	UND	TAMBASA	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
137.	VASSOURA GARI	UND	ODIM	300	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
140.	PEDRA ARENITO CONTENÇÃO	M3	COOPERATIVA	600	R\$ 85,00	R\$ 51.000,00
141.	ESPUMA PEDREIRO BLOCO	UND	WORKER	400	R\$ 3,50	R\$ 1.400,00
142.	DESEMPENADEIRA PVC LISA	UND	WORKER	200	R\$ 10,90	R\$ 2.180,00
143.	DESEMPENADEIRA ACO DENTADA	UND	WORKER	200	R\$ 10,90	R\$ 2.180,00
144.	MARRETA 1KG	UND	MOMFORT	50	R\$ 17,90	R\$ 895,00
145.	MARRETA 2KG	UND	MOMFORT	50	R\$ 29,90	R\$ 1.495,00
146.	PNEU CAMARA CARRO DE MAO	UND	LEVORIN	200	R\$ 33,00	R\$ 6.600,00
147.	CAMARA PNEU CARRO DE MAO	UND	LEVORIN	200	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
148.	PARAFUSO CASTEKLO B10	UND	LIDER	1.000	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00

A contratada se obriga a fornecer o material em no máximo 03 (três) dias após o recebimento da solicitação encaminhada pelo setor responsável, ONDE CONSTARA O LOCAL DE ENTREGA.

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Jacobina convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. O Município de Jacobina fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO nº **009/2019** enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO nº **009/2019** e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 , Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

- 6.1.** Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:
- 6.1.1.** Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;
- 6.1.2.** Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;
- 6.1.3.** Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- 6.1.4.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;
- 6.1.5.** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.
- 6.2.** Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:
- 6.2.1.** Assinar esta ata, nos prazos determinados;
- 6.2.2.** Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;
- 6.2.3.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 6.2.4.** Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.
- 7. DO PAGAMENTO**
- 7.1.** O pagamento será efetuado em até 30 dias do fornecimento, somente iniciando a fluir o prazo da data de emissão da fatura, podendo a fruição do prazo ser suspenso em casos de ocorrências de problemas no fornecimento do objeto, que deverá ser notificado pelo órgão recebedor em até 5 (cinco) dias do recebimento ou, no silêncio, consideradas aceitas as mercadorias de forma tácita. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.;
- 7.2.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 , Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

- 7.3.** Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA FEDERAL).

8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 8.1.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 8.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preço;
- 8.1.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.1.3.** Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 8.2.** O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado a partir da assinatura da mesma.

10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1.** O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação nº **009/2019**.
- 11.2.** A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.
- 11.3.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2014.
- 11.4.** As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:
- 11.4.1.** Edital de Licitação PREGÃO nº **009/2019**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 , Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação nº **009/2019**;

11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

12.DO FORO

O foro da Cidade de Jacobina Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Jacobina e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

13.DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

LUCIANO ANTONIO PINHEIRO
GERENCIADOR
MUNICÍPIO DE JACOBINA

EMPRESA REGISTRADA
CASA DA CONSTRUÇÃO JACOBINA LTDA-EPP
CNPJ nº 03.765.147/0001-60

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019
PREGÃO n.º 009/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) meses

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE JACOBINA - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro Jacobina - Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.197.586/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor **LUCIANO ANTONIO PINHEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.595.386-61 SSP/BA e CPF nº: 213.749.965-72, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2014, em face da Licitação nº **009/2019**, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

- 1.1.** A presente ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA, durante 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

2.

DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: **VILAS BOAS SHOPPING DA CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ: 07.296.625/0001-91, situada à Rua Antônio Pires Ferreira, nº 270 Centro Jacobina Bahia CEP 44700.000, telefone nº (74) 3621-3201, representada por seu sócio, Senhor Dermeval Lopes Vilas Boas Junior, RG nº 02422927 SSP/BA, CPF nº 433.482.385-87.**

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Jacobina, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ 560.914,00 (quinhentos e sessenta mil novecentos e quatorze reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8	ARGAMASSA 20KG INTERNA	SC	MASSA TOP	400	R\$ 10,75	R\$ 4.300,00
9	ARGAMASSA 20 KG EXTERNA	SC	MASSA TOP	400	R\$ 18,70	R\$ 7.480,00
11	REVESTIMENTO CERAMICO A	M2	INCENOR	800	R\$ 16,73	R\$ 13.384,00
24	BUCHA PLÁSTICA 10	UND	WORKER	3.000	R\$ 0,09	R\$ 270,00
25	BUCHA PLÁSTICA 7	UND	WORKER	5.000	R\$ 0,05	R\$ 250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

26	BUCHA PLÁSTICA 8	UND	WORKER	5.000	R\$ 0,07	R\$ 350,00
27	CAIXA D'ÁGUA 2.000L	UND	MULTCAIXA	5	R\$ 712,00	R\$ 3.560,00
30	CAIXA D'ÁGUA 1.000 L	UND	FORTELV	20	R\$ 270,00	R\$ 5.400,00
31	CAIXA D'ÁGUA 500L	UND	FORTELV	30	R\$ 177,00	R\$ 5.310,00
36	COLA CASCOREZ 1 KG	UND	AMAZONAS	50	R\$ 16,80	R\$ 840,00
37	COLA CASCOREZ 500G	UND	AMAZONAS	50	R\$ 12,70	R\$ 635,00
38	COMPENSADO 10MM	UND	MADEIR. PARA	50	R\$ 104,90	R\$ 5.245,00
39	COMPENSADO 15MM	UND	MADEIR. PARA	50	R\$ 116,90	R\$ 5.845,00
40	CORRENTE SV GALV.ELO CURTO 3/16'	UND	QUALITY	50	R\$ 22,20	R\$ 1.110,00
41	CORRENTE SV GALV.ELO CURTO 5/16'	UND	QUALITY	50	R\$ 18,50	R\$ 925,00
42	CURVA SOLDÁVEL LONGA 90X20	UND	FORTELV	200	R\$ 1,44	R\$ 288,00
43	CURVA SOLDÁVEL LONGA 90X25	UND	FORTELV	150	R\$ 1,62	R\$ 243,00
44	CURVA SOLDÁVEL LONGA 90 X 32	UND	FORTELV	100	R\$ 3,20	R\$ 320,00
45	DISCO MAD.COM VIDEA 110X24/20MM	UND	STONECUT	200	R\$ 10,70	R\$ 2.140,00
56	JOELHO MISTO 20MM X 1/2	UND	FORTELV	500	R\$ 1,09	R\$ 545,00
57	JOELHO SOLD 20MM	UND	FORTELV	3.000	R\$ 0,23	R\$ 690,00
58	JOELHO SOLD 25MM	UND	FORTELV	2.000	R\$ 0,33	R\$ 660,00
59	JOELHO SOLD 32MM	UND	FORTELV	500	R\$ 1,18	R\$ 590,00
61	LAVATÓRIO DE LOUÇA	UND	MARI LOUÇAS	200	R\$ 55,90	R\$ 11.180,00
62	LINHA MASSARANDUBA 12 CM	M3	MADEIR. PARA	30	R\$ 3.640,00	R\$ 109.200,00
63	LUVA MISTA 20MM X 1/2 MM	UND	FORTELV	300	R\$ 0,89	R\$ 267,00
64	LUVA SOLDÁVEL 20MM	UND	FORTELV	500	R\$ 0,34	R\$ 170,00
65	LUVA SOLDÁVEL25 X 20MM	UND	FORTELV	200	R\$ 0,44	R\$ 88,00
67	REJUNTE FLEXIVEL	KG	MASSA TOP	2.000	R\$ 3,33	R\$ 6.660,00
68	TABOA MADEIRA MISTA 30 CM X 2 CM	M3	MADEIR. PARA	30	R\$ 1.977,00	R\$ 59.310,00
70	PIA INOX 1,50	UND	BRANOX	30	R\$ 268,90	R\$ 8.067,00
71	PIA MÁRMORE 1,20M	UND	GENESIS	50	R\$ 68,40	R\$ 3.420,00
72	PISO CERAMICO TIPO A	M2	INCENOR	900	R\$ 16,80	R\$ 15.120,00
75	PORTA MADEIRA 70 X 2,10	UND	MADEIR. PARA	200	R\$ 151,50	R\$ 30.300,00
76	PORTA MADEIRA LISA 60 X 2,10	UND	MADEIR. PARA	200	R\$ 147,70	R\$ 29.540,00
84	JANELA MADEIRA MISTA 100 X 110	UND	MADEIR. PARA	100	R\$ 154,00	R\$ 15.400,00
85	RIPA 1,5 X 5,00	M3	MADEIR. PARA	10	R\$ 3.477,00	R\$ 34.770,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

86	RIPÃO MASSARANDUBA 5CM	M3	MADEIR. PARA	15	R\$ 3.477,00	R\$ 52.155,00
90	TÁBUAS 0 025 X 030	M3	MADEIR. PARA	12	R\$ 1.978,00	R\$ 23.736,00
91	TE ESG 50MM X 50MM	UND	FORTELV	300	R\$ 2,57	R\$ 771,00
92	TE ESGOTO 40MM X 40MM	UND	FORTELV	500	R\$ 1,26	R\$ 630,00
93	TE ESGOTO 75MM X 75MM	UND	FORTELV	500	R\$ 5,55	R\$ 2.775,00
94	TE ESGOTO 100MM X 100MM	UND	FORTELV	500	R\$ 5,85	R\$ 2.925,00
95	TE ESGOTO 150MM X 150MM	UND	FORTELV	60	R\$ 23,80	R\$ 1.428,00
96	TE SOLD 25MM	UND	FORTELV	800	R\$ 0,39	R\$ 312,00
97	TE SOLD 20MM	UND	FORTELV	900	R\$ 0,34	R\$ 306,00
98	TELHA AMIANTO 1,83 X 1,10	UND	ETERNIT	400	R\$ 48,30	R\$ 19.320,00
108	TUBO ESGOTO 40 MM	M	FORTELV	2.500	R\$ 2,40	R\$ 6.000,00
109	TUBO ESGOTO 50 MM	M	FORTELV	1.500	R\$ 4,20	R\$ 6.300,00
110	TUBO ESGOTO 75 MM	M	FORTELV	1.500	R\$ 6,30	R\$ 9.450,00
113	TUBO SOLDÁVEL 20MM	M	FORTELV	4.000	R\$ 1,40	R\$ 5.600,00
114	TUBO SOLDÁVEL 25MM	M	FORTELV	2.000	R\$ 2,23	R\$ 4.460,00
115	TUBO SOLDÁVEL 32MM	M	FORTELV	1.500	R\$ 3,22	R\$ 4.830,00
116	TUBO SOLDÁVEL 40MM	M	FORTELV	1.000	R\$ 5,30	R\$ 5.300,00
117	TUBO SOLDÁVEL 50MM	M	FORTELV	1.000	R\$ 8,28	R\$ 8.280,00
118	VALVULA PIA 1600	UND	METALKIT	200	R\$ 13,30	R\$ 2.660,00
119	VALVULA PIA AMERICANA 1623	UND	METALKIT	150	R\$ 16,60	R\$ 2.490,00
134	CAPA CHUVA TAM G	UND	WORKER	200	R\$ 19,75	R\$ 3.950,00
138	FORRO PVC	M2	MAXPLAST	400	R\$ 18,80	R\$ 7.520,00
139	RODAFORRO PVC	ML	MAXPLAST	1.200	R\$ 4,87	R\$ 5.844,00

A contratada se obriga a fornecer o material em no máximo 03 (três) dias após o recebimento da solicitação encaminhada pelo setor responsável, ONDE CONSTARÁ O LOCAL DE ENTREGA.

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Jacobina convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. O Município de Jacobina fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO nº **009/2019** enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 , Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO nº **009/2019** e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

6.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

6.1.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

6.1.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

6.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

6.1.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.2. Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:

6.2.1. Assinar esta ata, nos prazos determinados;

6.2.2. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

6.2.3. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

6.2.4. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias do fornecimento, somente iniciando a fluir o prazo da data de emissão da fatura, podendo a fruição



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 , Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

do prazo ser suspenso em casos de ocorrências de problemas no fornecimento do objeto, que deverá ser notificado pelo órgão recebedor em até 5 (cinco) dias do recebimento ou, no silêncio, consideradas aceitas as mercadorias de forma tácita. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.;

- 7.2.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.
- 7.3.** Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA FEDERAL).

8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 8.1.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 8.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preço;
- 8.1.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.1.3.** Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 8.2.** O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado a partir da assinatura da mesma.

10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1.** O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 , Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação nº **009/2019**.

11.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

11.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2014.

11.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

11.4.1. Edital de Licitação PREGÃO nº **009/2019**;

11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação nº **009/2019**;

11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

12.DO FORO

O foro da Cidade de Jacobina Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Jacobina e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

13.DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

LUCIANO ANTONIO PINHEIRO
GERENCIADOR
MUNICÍPIO DE JACOBINA

EMPRESA REGISTRADA
VILAS BOAS SHOPPING DA CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ: 07.296.625/0001-91

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



PREGÃO PRESENCIAL

Nº009/2019 HOM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 009/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACOBINA – BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório **Pregão Presencial nº 009/2019**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme estabelecido no edital, a qual foi processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555 de 09/08/2000, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93, bem como, em virtude do que restou comprovado através da documentação acostada ao processo, as empresas: a empresa **AMARANTE & OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 01.560.670/0001-25, situada à Avenida Orlando Oliveira Pires, nº 899A – Centro – Jacobina Bahia**, foi declarada vencedora do item 01 (um) com o valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais), 02 (dois) com o valor total de R\$ 1.110,00 (um mil cento e dez reais), 10 (dez) com o valor total de R\$ 11.880,00 (onze mil e oitocentos e oitenta reais), 22 (vinte e dois) com o valor total de R\$ 11.680,00 (onze mil seiscentos e oitenta reais), 32 (trinta e dois) com o valor total de R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais), 48 (quarenta e oito) com o valor total de R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais), 49 (quarenta e nove) com o valor total de R\$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais), 50 (cinquenta) com o valor total de R\$ 1.035,00 (um mil trinta e cinco reais), 51 (cinquenta e um) com o valor total de R\$ 936,00 (novecentos e trinta e seis reais), 52 (cinquenta e dois) com o valor total de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), 53 (cinquenta e três) com o valor total de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), 54 (cinquenta e quatro) com o valor total de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), 55 (cinquenta e cinco) com o valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais), 66 (sessenta e seis) com o valor total de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), 69 (sessenta e nove) com o valor total de R\$ 1.170,00 (um mil cento e setenta reais), 79 (setenta e nove) com o valor total de R\$ 1.470,00 (um mil quatrocentos e setenta reais), 80 (oitenta) com o valor total de R\$ 1.960,00 (um mil novecentos e sessenta reais), 81 (oitenta e um) com o valor total de R\$ 1.190,00 (um mil cento e noventa reais), 82 (oitenta e dois) com o valor total de R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais), 83 (oitenta e três) com o valor total de R\$ 7.380,00 (sete mil trezentos e oitenta reais), 87 (oitenta e sete) com o valor total de R\$ 2.445,00 (dois mil



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

quatrocentos e quarenta e cinco reais), 88 (oitenta e oito) com o valor total de R\$ 2.560,00 (dois mil quinhentos e sessenta reais), 89 (oitenta e nove) com o valor total de R\$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais), 99 (noventa e nove) com o valor total de R\$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais), 100 (cem) com o valor total de R\$ 5.960,00 (cinco mil novecentos e sessenta reais), 101 (cento e um) com o valor total de R\$ 9.380,00 (nove mil trezentos e oitenta reais), 102 (cento e dois) com o valor total de R\$ 5.960,00 (cinco mil novecentos e sessenta reais), 103 (cento e três) com o valor total de R\$ 5.780,00 (cinco mil setecentos e oitenta reais), 107 (cento e sete) com o valor total de R\$ 17.250,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta reais), 111 (cento e onze) com o valor total de R\$ 9.800,00 (nove mil oitocentos reais), 112 (cento e doze) com o valor total de R\$ 9.900,00 (nove mil novecentos reais), 120 (cento e vinte) com o valor total de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais), 149 (cento e quarenta e nove) com o valor total de R\$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais), 150 (cento e cinquenta) com o valor total de R\$ 4.470,00 (quatro mil quatrocentos e setenta reais), 151 (cento e cinquenta e um) com o valor total de R\$ 46.680,00 (quarenta e seis mil seiscentos e oitenta reais), 152 (cento e cinquenta e dois) com o valor total de R\$ 34.450,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais), 153 (cento e cinquenta e três) com o valor total de R\$ 29.225,00 (vinte e nove mil duzentos e vinte e cinco reais), 154 (cento e cinquenta e quatro) com o valor total de R\$ 44.725,00 (quarenta e quatro mil setecentos e vinte e cinco reais), 155 (cento e cinquenta e cinco) com o valor total de R\$ 2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais), 156 (cento e cinquenta e seis) com o valor total de R\$ 2.325,00 (dois mil trezentos e vinte e cinco reais), 157 (cento e cinquenta e sete) com o valor total de R\$ 1.987,50 (um mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), 158 (cento e cinquenta e oito) com o valor total de R\$ 3.075,00 (três mil setenta e cinco reais), 159 (cento e cinquenta e nove) com o valor total de R\$ 16.580,00 (dezesesseis mil quinhentos e oitenta reais), 160 (cento e sessenta) com o valor total de R\$ 12.980,00 (doze mil novecentos e oitenta reais), 161 (cento e sessenta e um) com o valor total de R\$ 9.830,00 (nove mil oitocentos e trinta reais), 162 (cento e sessenta e dois) com o valor total de R\$ 6.345,00 (seis mil trezentos e quarenta e cinco reais), 163 (cento e sessenta e três) com o valor total de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), 164 (cento e sessenta e quatro) com o valor total de R\$ 16.580,00 (dezesesseis mil quinhentos e oitenta reais), 165 (cento e sessenta e cinco) com o valor total de R\$ 17.280,00 (dezessete mil duzentos e oitenta reais), 166 (cento e sessenta e seis) com o valor total de R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais); a empresa **CASA DA CONSTRUÇÃO JACOBINA LTDA., CNPJ: 03.765.147/0001-60 situada à Avenida Orlando Oliveira Pires, nº 1200ª – Centro Jacobina Bahia**, foi declarada vencedora dos itens: 03 (três) com o valor total de R\$ 9.792,00 (NOVE MIL SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS), 04



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 , Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

(quatro) com o valor total de R\$ 1.879,50 (MIL OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), 05 (cinco) com o valor total de R\$ 43.900,00 (QUARENTA E TRES MIL E NOVECENTOS REAIS), 06 (seis) com o valor total de R\$ 5.898,00 (CINCO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS), 07 (sete) com o valor total de R\$ 139.800,00 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS), 12 (doze) com o valor total de R\$ 22.950,00 (VINTE E DOIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS), 13 (treze) com o valor total de R\$ 2.780,00 (DOIS MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS), 14 (quatorze) com o valor total de R\$ 2.520,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS), 15 (quinze) com o valor total de R\$ 1.900,00 (MIL E NOVECENTOS REAIS), 16 (dezesesseis) com o valor total de R\$ 2.250,00 (DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), 17 (dezesete) com o valor total de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), 18 (dezoito) com o valor total de R\$ 5.724,00 (cinco mil setecentos e vinte e quatro reais), 19 (dezenove) com o valor total de R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais), 20 (vinte) com o valor total de R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais), 21 (vinte e um) com o valor total de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), 23 (vinte e três) com o valor total de R\$ 89.900,00 (oitenta e nove mil e novecentos reais), 28 (vinte e oito) com o valor total de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), 29 (vinte e nove) com o valor total de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), 33 (trinta e três) com o valor total de R\$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais), 34 (trinta e quatro) com valor total de R\$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais), 35 (trinta e cinco) com o valor total de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), 46 (quarenta e seis) com o valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais) do item 47 (quarenta e sete) com valor total R\$ 3.180,00 (três mil e cento e oitenta reais), 60 (sessenta) com o valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), 73 (setenta e três) com o valor total de R\$ 69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais), 74 (setenta e quatro) com o valor total de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais), 77 (setenta e sete) com o valor total de R\$ 3.270,00 (três mil duzentos e setenta reais), 78 (setenta e oito) com o valor total de R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais), 104 (cento e quatro) com o valor total de R\$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais), 105 (cento e cinco) com o valor total de R\$ 5.970,00 (cinco mil novecentos e setenta reais), 106 (cento e seis) com o valor total de R\$ 2.394,00 (dois mil trezentos e noventa e quatro reais), 121 (cento e vinte um) com o valor total de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), 122 (cento e vinte e dois) com o valor total de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos), 123 (cento e vinte e três) com o valor total de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos), 124 (cento e vinte quatro) com o valor total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), 125 (cento e vinte e cinco) com o valor total R\$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais), 126 (cento e vinte e seis) com o valor total R\$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais), 127 (cento vinte e sete) com o valor total de R\$ 1.900,00 (um mil novecentos reais), 128 (cento e vinte oito) com o valor total de R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais), 129 (cento e vinte e nove) com o valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais), 130 (cento e trinta) com o valor total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), 131 (cento e trinta e um) com o valor total de R\$ 3.600,00 (trem mil e seiscentos reais), 132 (cento e trinta e dois) com o valor total de R\$ 3.900,00 (três mil novecentos reais) , 133 (cento e trinta) com o valor total de R\$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais), 135 (cento e trinta e cinco) com o



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

valor total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), 136 (cento e trinta e seis) com o valor total de R\$ 700,00 (setecentos reais), 137 (cento e trinta e sete) com o valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), 140 (cento e quarenta) com o valor total de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), 141 (cento e quarenta e um) com o valor total de R\$ 1.400,00 (um mil quatrocentos reais), 142 (cento e quarenta dois) com o valor total de 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais), 143 (cento e quarenta e três) com o valor total de 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais), 144 (cento e quarenta e quatro) com o valor total de R\$ 895,00 (oitocentos e noventa e cinco reais), 145 (cento e quarenta e cinco) com o valor total de R\$ 1.495,00 (um mil quatrocentos e noventa e cinco reais), 146 (cento e quarenta e seis) com o valor total de R\$ 6.600,00 (seis mil seiscentos reais), 147 (cento e quarenta sete) com o valor total de R\$ 3.600,00 (três mil seiscentos reais), 148 (cento e quarenta e oito) com o valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e a empresa **VILAS BOAS SHOPPING DA CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ: 07.296.625/0001-91, situada à Rua Antonio Pires Ferreira, nº 270 Centro Jacobina Bahia**, foi declarada vencedora dos itens 08 (oito) com o valor total de R\$ 4.300,00 (QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS), 09 (nove) com o valor total de R\$ 7.480,00 (SETE MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS), 11 (onze) com o valor total de R\$ 13.384,00 (TREZE MIL TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS), 24 (vinte e quatro) com o valor total de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), 25 (vinte e cinco) com o valor total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), 26 (vinte e seis) com o valor total de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), 27 (vinte e sete) com o valor total de R\$ 3.560,00 (três mil quinhentos e sessenta reais), 30 (trinta) com o valor total de R\$ 5.400,00 cinco mil e quatrocentos reais), 31 (trinta e um) com o valor total de R\$ 5.310,00 (cinco mil trezentos e dez reais), 36 (trinta e seis) com o valor total de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), 37 (trinta e sete) com o valor total de R\$ 635,00 (seiscentos e trinta e cinco reais), 38 (trinta e oito) com o valor total de R\$ 5.245,00 (cinco mil duzentos e quarenta e cinco reais), 39 (trinta e nove) com o valor total de R\$ 5.845,00 (cinco mil oitocentos e quarenta e cinco reais), 40 (quarenta) com o valor total de R\$ 1.110,00 (um mil e cento e dez reais), 41 (quarenta e um) com o valor total de R\$ 925,00 (novecentos e vinte e cinco reais), 42 (quarenta e dois) com o valor total de R\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais), 43 (quarenta e três) com o valor total de R\$ 243,00 (duzentos e quarenta e três reais), 44 (quarenta e quatro) com o valor total de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), 45 (quarenta e cinco) com o valor total de R\$ 2.140,00 (dois mil cento e quarenta reais), 56 (cinquenta e seis) com o valor total de R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais), 57 (cinquenta e sete) com o valor total de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), 58 (cinquenta e oito) com o valor total de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), 59 (cinquenta e nove) com o valor total de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais), 61 (sessenta e um) com o valor total de R\$ 11.180,00 (onze mil e cento e oitenta reais), 62 (sessenta e dois) com o valor total de R\$ 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais), 63 (sessenta e três) com o valor total de R\$ 267,00 (duzentos e sessenta e sete reais), 64 (sessenta e quatro) com o valor total de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), 65 (sessenta e cinco) com o valor total de R\$ 88,00 (oitenta e oito reais), 67 (sessenta e sete) com o valor total de R\$ 6.660,00 (seis mil seiscentos e sessenta reais), 68 (sessenta e oito) com o valor total de R\$ 59.310,00 (cinquenta e nove mil trezentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 , Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

e dez reais), 70 (setenta) com o valor total de R\$ 8.067,00 (oito mil e sessenta e sete reais), 71 (setenta e um) com o valor total de R\$ 3.420,00 (tres mil quatrocentos e vinte reais), 72 (setenta e dois) com o valor total de R\$ 15.120,00 (quinze mil cento e vinte reais), 75 (setenta e cinco) com o valor total de R\$ 30.300,00 (trinta mil e trezentos reais), 76 (setenta e seis) com o valor total de R\$ 29.540,00 (vinte e nove mil quinhentos e quarenta reais), 84 (oitenta e quatro) com o valor total de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), 85 (oitenta e cinco) com o valor total de R\$ 34.770,00 (trinta e quatro mil setecentos e setenta reais), 86 (oitenta e seis) com o valor total de R\$ 52.155,00 (cinquenta e dois mil cento e cinquenta e cinco reais), 90 (noventa) com o valor total de R\$ 23.736,00 (vinte e três mil setecentos e trinta e seis reais), 91 (noventa e um) com o valor total de R\$ 771,00 (setecentos e setenta e um reais), 92 (noventa e dois) com o valor total de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), 93 (noventa e três) com o valor total de R\$ 2.775,00 (dois mil setecentos e setenta e cinco reais), 94 (noventa e quatro) com o valor total de R\$ 2.925,00 (dois mil novecentos e vinte e cinco reais), 95 (noventa e cinco) com o valor total de R\$ 1.428,00 (um mil quatrocentos e vinte e oito reais), 96 (noventa e seis) com o valor total de R\$ 312,00 (trezentos e doze reais), 97 (noventa e sete) com o valor total de R\$ 306,00 (trezentos e seis reais), 98 (noventa e oito) com o valor total de R\$ 19.320,00 (dezenove mil trezentos e vinte reais), 108 (cento e oito) com o valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), 109 (cento e nove) com o valor total de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), 110 (cento e dez) com o valor total de R\$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais), 113 (cento e treze) com o valor total de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), 114 (cento e quatorze) com o valor total de R\$ 4.460,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta reais), 115 (cento e quinze) com o valor total de R\$ 4.830,00 (quatro mil oitocentos e trinta reais), 116 (cento e dezesseis) com o valor total de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), 117 (cento e dezessete) com o valor total de R\$ 8.280,00 (oito mil duzentos e oitenta reais), 118 (cento e dezoito) com o valor total de R\$ 2.660,00 (dois mil seiscentos e sessenta reais), 119 (cento e dezenove) com o valor total de R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais), 134 (cento e trinta e quatro) com o valor total de R\$ 3.950,00 (tres mil novecentos e cinquenta reais), 138 (cento e trinta e oito) com o valor total de R\$ 7.520,00 (sete mil quinhentos e vinte reais), 139 (cento e trinta e nove) com o valor total de R\$ 5.844,00 (cinco mil oitocentos e quarenta e quatro reais).

HOMOLOGO esta licitação, e, assim o faço, operando com lastro na lei dantes invocada, e demais disposições correlatas à espécie aplicadas. Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Jacobina, 11 de fevereiro de 2019.

LUCIANO ANTONIO PINHEIRO
Prefeito Municipal



Nº 008/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Iago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-3611- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

PREGÃO PRESENCIAL 008/2019

Devido a empresa C L TRANSPORTES CARGAS E PASSAGEIROS EIRELI ME, não interpor recurso quanto a sua inabilitação, e a desistência da empresa ADD LOCADORA DE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA, solicitamos que a empresa habilitada TRANSPORTADORA E LOCADORA DE VEICULOS MCR apresente no prazo máximo de 48 horas, as comprovações de propriedade, vistorias e documentação dos condutores conforme item 18 do edital para concluirmos os procedimentos da licitação pertinente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019, que objetiva Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar no âmbito do Município de Jacobina, com fornecimento de veículos tipo ônibus, combustível, mão de obra e manutenção completa, de forma contínua.

Jacobina, 18 de fevereiro de 2019.

Atenciosamente,

ZANANDREA MENDES MAGALHAES SILVA
Pregoeira



DECRETO

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA

CNPJ: 14.197.586/0001-30 - CEP: - - JACOBINA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 6 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros
de Detalhamento da Despesa - QDD,
e dá outras providências.**

O **Prefeito** do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 1515 de 12 de julho de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 277 de 27 de dezembro de 2018, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

010101 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.001 - Gestão das Atividade Administrativas do Legislativo		
3.3.90.33.00 / 0 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	10.000,00
3.3.90.35.00 / 0 - SERVICOS DE CONSULTORIA	0,00	50.000,00
3.3.90.39.00 / 0 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	60.000,00	0,00
Total por Ação:	60.000,00	60.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	60.000,00	60.000,00
Total Geral:	60.000,00	60.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 2 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2019.

LUCIANO ANTÔNIO PINHEIRO
Prefeito Municipal
CPF : 213.749.965-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA

CNPJ: 14.197.586/0001-30 - CEP: - - JACOBINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 5 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por
Anulação de Dotação no valor total de R\$ 904.234,04
(Novecentos e quatro mil e duzentos e trinta e quatro reais
e quatro centavos), para fins que se especifica e da
outras providências.**

O PREFEITO do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1550 de 26 de dezembro de 2018, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 904.234,04 (Novecentos e quatro mil e duzentos e trinta e quatro reais e quatro centavos) a saber:

Dotações Suplementares

020201 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

2.007 - Manutenção dos Serviços da Secretaria Mun. de Administração

3.3.90.92.00 / 0 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	117.000,00
Total por Ação:	117.000,00

2.008 - Manutenção das Ações da Polícia Administrativa Municipal

3.3.90.30.00 / 0 - MATERIAL DE CONSUMO	31.225,11
4.4.90.52.00 / 0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000,00
Total por Ação:	47.225,11
Total por Unidade Orçamentária:	164.225,11

020401 - SECRETARIA M. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

2.017 - Manutenção da Secretaria de Educação

3.3.90.92.00 / 1 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	31.000,00
Total por Ação:	31.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	31.000,00

020501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

2.050 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.92.00 / 2 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	59.470,86
3.1.91.13.00 / 14 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000,00
3.3.90.91.00 / 2 - SENTENÇAS JUDICIAIS	293,12
3.3.90.92.00 / 2 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000,00
Total por Ação:	212.763,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA

CNPJ: 14.197.586/0001-30 - CEP: - JACOBINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.051 - Manutenção das Ações Básicas de Saúde

3.3.90.92.00 / 14 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.000,00
4.4.90.52.00 / 14 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.590,00
Total por Ação:	10.590,00

2.054 - Manutenção do Programa de Saúde da Família - PSF

3.3.90.30.00 / 14 - MATERIAL DE CONSUMO	215.000,00
4.4.90.52.00 / 14 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.027,00
Total por Ação:	237.027,00

2.057 - Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO

3.1.90.04.00 / 2 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
3.1.90.11.00 / 2 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
3.1.91.13.00 / 2 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
Total por Ação:	25.000,00

2.061 - Manutenção das Atividades dos CAPS

3.1.90.11.00 / 2 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
3.1.91.13.00 / 2 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
Total por Ação:	13.000,00

2.062 - Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

3.3.90.92.00 / 14 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	42.091,45
3.3.90.92.00 / 2 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00
4.4.90.52.00 / 14 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.814,20
Total por Ação:	92.905,65

2.063 - Manutenção do Hospital Municipal

4.4.90.61.00 / 2 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	34.710,07
Total por Ação:	34.710,07

2.064 - Manutenção das Ações de Vigilância e Promoção da Saúde

3.3.90.39.00 / 14 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 630.996,70

020601 - SEC. M. INFRA ESTRUTURA, DESENV. URBANO E SERV.PUB

2.035 - Manutenção de Frota de Veículos e Máquinas

3.3.90.30.00 / 0 - MATERIAL DE CONSUMO	73.000,00
Total por Ação:	73.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 73.000,00

020801 - SECRETARIA M. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.067 - Manutenção da Secretaria M. de Assistência Social

3.3.90.92.00 / 0 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000,00
Total por Ação:	3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA

CNPJ: 14.197.586/0001-30 - CEP: - - JACOBINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

		Total por Unidade Orçamentária:	3.000,00
020802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
=====			
2.070 - Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica			
3.3.90.92.00 / 0 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			412,23
		Total por Ação:	412,23
2.074 - Concessão de Benefícios Eventuais			
3.3.90.36.00 / 0 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FÍSICA			1.600,00
		Total por Ação:	1.600,00
		Total por Unidade Orçamentária:	2.012,23
		Total Suplementado:	904.234,04

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020201 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO			
=====			
1.003 - Investimento nos Equipamentos Administrados pela Secretaria de Administração			
4.4.90.51.00 / 0 - OBRAS E INSTALAÇÕES			45.000,00
		Total por Ação:	45.000,00
2.007 - Manutenção dos Serviços da Secretaria Mun. de Administração			
3.3.90.30.00 / 0 - MATERIAL DE CONSUMO			26.000,00
		Total por Ação:	26.000,00
2.008 - Manutenção das Ações da Polícia Administrativa Municipal			
3.3.90.36.00 / 0 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FÍSICA			16.000,00
		Total por Ação:	16.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	87.000,00
020301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
=====			
2.014 - Manutenção das Ações da Secretaria M. de Finanças			
3.3.90.35.00 / 0 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA			51.000,00
		Total por Ação:	51.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	51.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA

CNPJ: 14.197.586/0001-30 - CEP: - - JACOBINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

020401 - SECRETARIA M. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

2.019 - Manutenção do Ensino Infantil

3.3.90.30.00 / 1 - MATERIAL DE CONSUMO

31.000,00

Total por Ação: 31.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 31.000,00

020501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

2.048 - Manutenção do Consórcio

3.1.71.70.00 / 2 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio

35.003,19

3.3.71.70.00 / 2 - Rateio pela Participação em Consórcio Público

44.000,00

Total por Ação: 79.003,19

2.051 - Manutenção das Ações Básicas de Saúde

3.1.90.11.00 / 14 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

57.027,00

3.3.90.30.00 / 14 - MATERIAL DE CONSUMO

54.822,47

Total por Ação: 111.849,47

2.052 - Manutenção de Academia de Saúde

3.1.90.04.00 / 2 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

7.000,00

Total por Ação: 7.000,00

2.053 - Manutenção das Ações de Agentes Comunitários de Saúde - PACS

3.1.90.11.00 / 14 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

170.000,00

Total por Ação: 170.000,00

2.054 - Manutenção do Programa de Saúde da Família - PSF

3.1.90.04.00 / 14 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

95.177,53

3.3.90.36.00 / 14 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA

57.814,20

3.3.90.39.00 / 14 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA

42.091,45

Total por Ação: 195.083,18

2.058 - Manutenção do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST

3.1.90.04.00 / 2 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

59.470,86

Total por Ação: 59.470,86

2.063 - Manutenção do Hospital Municipal

3.1.90.04.00 / 14 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

5.000,00

Total por Ação: 5.000,00

2.065 - Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento - UPA

3.3.90.36.00 / 14 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA

3.590,00

Total por Ação: 3.590,00

Total por Unidade Orçamentária: 630.996,70

020601 - SEC. M. INFRA ESTRUTURA, DESENV. URBANO E SERV.PUB



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA

CNPJ: 14.197.586/0001-30 - CEP: - - JACOBINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

1.011 - Construção de Usina de Asfalto

3.3.90.39.00 / 0 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	22.000,00
Total por Ação:	22.000,00

2.035 - Manutenção de Frota de Veículos e Máquinas

4.4.90.52.00 / 0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	68.000,00
Total por Ação:	68.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	90.000,00

020802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.028 - Investimento nos Equipamentos do Social

3.3.90.39.00 / 0 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	412,23
Total por Ação:	412,23

2.070 - Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica

3.3.90.39.00 / 0 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	1.600,00
Total por Ação:	1.600,00

2.081 - Subvenção às Atividades da APAE e da Casa de Convivência Construindo o Amanhã

3.3.50.43.00 / 0 - SUBVENCOES SOCIAIS	3.000,00
Total por Ação:	3.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.012,23

020901 - SECRETARIA M. DA AGRICULTURA

2.039 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura

3.1.90.13.00 / 0 - OBRIGACOES PATRONAIS	9.225,11
Total por Ação:	9.225,11
Total por Unidade Orçamentária:	9.225,11

Total Anulado:	904.234,04
-----------------------	-------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA

CNPJ: 14.197.586/0001-30 - CEP: - - JACOBINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 2 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2019.

LUCIANO ANTÔNIO PINHEIRO
Prefeito Municipal
CPF : 213.749.965-72